



OFÍCIO Nº 207/2026/SAS/GABS

Florianópolis, 25 de março de 2026.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 3189/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha, para análise desta Secretaria, a Indicação nº 1273/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, por meio da qual sugere apoio à implantação de unidades de Residência Inclusiva nos Municípios de Blumenau, Santa Rosa do Sul e Lages, apresentam-se as seguintes considerações.

Inicialmente, registra-se que a Residência Inclusiva constitui serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, integrante da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentação ou de retaguarda familiar.

No arranjo federativo da política de assistência social, a implantação, organização e execução direta dos serviços socioassistenciais são atribuições dos Municípios, cabendo ao Estado exercer função de coordenação da política, apoio técnico, monitoramento e cofinanciamento de forma complementar, observadas as pactuações interfederativas e os critérios técnicos definidos no âmbito do SUAS.

Nesse contexto, o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, mantém-se à disposição para prestar apoio técnico aos Municípios interessados, bem como para analisar eventuais propostas relacionadas à ampliação da rede de acolhimento no âmbito das instâncias de pactuação do SUAS, especialmente na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, considerando os diagnósticos territoriais, o planejamento da rede socioassistencial e as prioridades estabelecidas no planejamento estadual da política de assistência social.

Destaca-se, ainda, que eventuais iniciativas voltadas à ampliação da oferta desse serviço ou à instituição de mecanismos de cofinanciamento estadual devem observar planejamento prévio, pactuação interfederativa e a disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com os parâmetros legais, administrativos e técnicos vigentes.

À Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Por fim, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família reafirma seu compromisso com o fortalecimento da rede socioassistencial e com a promoção de políticas públicas voltadas à proteção e à inclusão das pessoas com deficiência, mantendo-se disponível para o diálogo institucional e para a construção de soluções articuladas com os entes municipais, no âmbito das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

Sendo o que tínhamos a manifestar, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Adeliana Dal Pont**  
Secretária de Estado da Assistência Social,  
Mulher e Família  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C63M0B9J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 26/03/2026 às 14:24:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAyXzE5NjA4XzlwMjVfQzYzTTBCOUo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019602/2025** e o código **C63M0B9J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0403/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de março de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1273/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício nº 207/2026/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, contendo informações a respeito da implantação de Residências Inclusivas nos Municípios de Blumenau, Santa Rosa do Sul e Lages, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0V4F6I2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 27/03/2026 às 10:24:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjAyXzE5NjA4XzlwMjVfMFY0RjZJMkg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019602/2025** e o código **0V4F6I2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.